

Resolução nº 10/2017 – MPC/PA – Colégio

Denomina o Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará de “Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante” e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Contas, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, ocorrido em 25/10/2017;

CONSIDERANDO que referido membro estava em atividade no MPC/PA desde 18/06/1971 – há mais de 46 anos, portanto – sendo, inclusive, o decano nacional da carreira;

CONSIDERANDO que o Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, por toda sua trajetória e obra, tem seu nome

indelevelmente gravado na história do MPC/PA, Órgão que ajudou, com inigualável denodo, a ser nacionalmente reconhecido como exemplo a ser seguido;

CONSIDERANDO que, até mesmo na realização do sonho da sede própria do *Parquet*, o Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante teve dedicada participação, por ocasião da construção, nos idos dos anos 1990, do prédio de 4 andares que, contíguo ao casarão da Av. Nazaré nº 766, até hoje abriga o MPC/PA em Belém;

CONSIDERANDO ser, portanto, uma singela, porém justa homenagem dar à sede do MPC/PA o nome de quem tão relevantes serviços prestou à Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DENOMINAR o Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará de "*Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante*".

Artº 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2017

Felipe Rosa Cruz
Procurador-Geral de Contas

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Vítter
Procurador de Contas

Deíla Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

